DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.08.26 18:02:03 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.542, DE 10 AGOSTO DE 2016.

"Altera dispositivos da Lei nº 4.463, de 27 de outubro de 2015 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a representação contida no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 4.463, de 27 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

II – (...)

02 Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área da criança e do adolescente;

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área de PCD;

01 Representante de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social que trabalham na área do Idoso:

01 Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

01 Representante de Técnicos do Campo de Ciências Humanas que atua na área de Assistência Social (Assistentes Sociais, e/ou Psicólogos, e/ou Pedagogos, etc.);

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 4.463, de 27 de outubro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NSENWYPB

LEI Nº 4.543, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre autorização para subvencionar a Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos) e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício a subvencionar a Fundação Pio XII (Hospital de Câncer de Barretos), inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-01, situada à Rua Antenor Duarte Vilella nº 1331, na cidade de Barretos- SP, com a importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único – O valor constante do "caput" deste Artigo será repassado à Fundação Pio XII, objetivando auxiliar cobrir despesas diversas de custeio, mediante apresentação de relatório circunstanciado da despesa.

Art. 2º - É condição indispensável que a FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Câncer de Barretos), apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31/01/2017, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa:

02	EXECUTIVO
02 09	Secretaria Municipal de Saúde
02 09 04	Média e alta Complexidade
10 302 0025 2042 000 – Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Ficha 292 – Fonte 01 – Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CG2GWEFU

Decretos

DECRETO Nº 4.496, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Abidoral Alves Leite – Espólio e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Abidoral Alves Leite – Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Melvin Jones, nº 2.702, Lote 1B, da Quadra 05, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 153301, referente ao exercício de 1991, 1993, 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1991, 1993, 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na localizado na Rua Melvin Jones, nº 2.702, Lote 1B, da Quadra 05, no Loteamento denominado Nosso Teto, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 153301 (código 000925).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: EF1CAZSG

Portarias

PORTARIA Nº 18.826, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Determina reabilitação de função no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, que a servidora pública municipal Cleuza Souza de Castro, foi encaminhada ao programa de Reabilitação Profissional do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social pela Previdência Social;

Considerando que o Certificado de Reabilitação Profissional, expedido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, manifestou-se com relação a reabilitação profissional, a favor pela existência de respaldo legal em cumprimento ao art. 92, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e ao art. 40 do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

R E S O L V E

Art. 1º - Reabilitar, a servidora pública municipal Cleuza Souza de Castro, portadora da cédula de identidade RG nº 23.713.773-2, matrícula funcional nº 4618, ocupante

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, sob a égide do regime jurídico Estatutário, para as funções de seu cargo, com restrições a atividades que exijam esforço físico e movimentos acima de 45º com o membro superior esquerdo, não podendo pegar peso.

Parágrafo Único – A reabilitação de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NZ0MDE4C

PORTARIA Nº 18.827 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4940 datada de 20 de julho de 2016, formulada por Flavio Alves Pereira, na qual requer 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 27 (vinte e sete) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Flavio Alves Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 27.492.250-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 34584, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado no Departamento Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/09/2006 a 03/09/2011 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 15/08/2016 a 10/09/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: M0P67VDD

PORTARIA Nº 18.828, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5466/2016, datado de 15 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Maria de Lourdes Baldoino dos Passos.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria de Lourdes Baldoino dos Passos, portadora da cédula de identidade RG nº 15.294.549-0, matrícula funcional nº 7366, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - PEICEJA, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de agosto de 2016, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 857YBE9J

PORTARIA Nº 18.829, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5451/2016, datado de 15 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, da servidora Dulce Inês da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Dulce Inês da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 13.665.399 SSP/SP, matrícula funcional nº 4910, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil - PEICEJA, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de agosto de 2016, após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: KIRQPP70

PORTARIA Nº 18.831 DE 18 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5569 datada de 18 de agosto de 2016, formulada por Edilene Pires dos Santos, na qual requer alteração da data da Licença Prêmio em descanso, por motivo de necessidade do serviço.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edilene Pires dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.153.341, matrícula funcional GP/nº 12181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 a 04/03/2013 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 19/09/2016 a 18/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.821, de 15 de agosto de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

2016.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: E1S2F0XU

PORTARIA Nº 18.851, DE 22 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 4.205 de 12 de março de 2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que será composto com os seguintes membros, e respectivos suplentes:

I – Representantes dos órgãos e ou secretarias municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Enedina Rodrigues dos Santos Carvalho
RG: 6.267.234-4 SSP/SP

Suplente: Judite Divina Vieira Martins
RG: 16.871.877-7 SSP/SP

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Bárbara Teodósio
RG: 42.222.491-1 SSP/SP

Suplente: Valmira Bezerra Guedes Souza
RG: 2.796.826-5

c) Diretoria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Flávio Alves Pereira
RG: 27.492.250-2 SSP/SP

Suplente: Tomoichi Toyoda
RG: 5.385.285 SSP/SP

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Titular: José Pace Junior
RG: 44.625.681-X SSP/SP

Suplente: Ana Paula da Silva da Conceição
RG: 41.142.528-6 SSP/SP

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Gabriela Gonzaga
RG: 33.713.516-2 SSP/SP

Suplente: Adelino José Ribeiro
RG: 16.426.852-2 SSP/SP

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Área da Educação e Cultura:

Titular: Cristina Haru Ono
RG: 11.403.621-4 SSP/SP

Suplente: Angela Aparecida Rugiani Pinto
RG: 5.544.463 SSP/SP

b) Representantes de Instituições privadas de Saúde:

Titular: Cristina de Fátima Vieira
RG: 16.675.661 SSP/SP

Suplente: Rodrigo Leandro Mussi
RG: 29.980.542-6 SSP/SP

c) Representantes de Entidades Sociais sem fins lucrativos:

Titular: Juliana Akemi Torres Asano Catão
RG: 30.799.141-08 SSP/SP

Suplente: Iriane Gomes Rocha
RG: 44.689.461-8 SSP/SP

d) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Priscila Rodrigues da Silva
RG: 33.100.569-7 SSP/SP

Suplente: Gisele de Souza

RG: 43.307.116-3

e) Representantes de profissionais que atuam em Entidades, Associações e/ou órgãos da área da criança e do adolescente:

Titular: Ivete Giovanini Santana
RG: 7.637.955-3 SSP/SP

Suplente: Mario Cesar Irikura
RG: 29.821.411-8

Art. 3º - A presente nomeação é de caráter gratuito, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 17.746, de 18 de agosto de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: EMA45RPJ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Termo de Aditamento

Contrato nº 6.241/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015

PROCESSO Nº 067/2015

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GATTI & SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Acréscimo de 47 km diários na linha 17 no período de 25 de Agosto de 2016ª 22 de Outubro de 2016.

Valor: R$ 7.708,00

Data: 25 de Agosto de 2016.

Vigência: 25/08/2016 a 22/10/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: FIPWOP8G